



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Olimpico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Nismar Alves dos Reis

CPF: 278.003.006-25

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO XII

Nº de protocolo: 2021.12.0169

Edital: 12/2021

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Número total de beneficiários e Público Alvo: 380 Atletas dos naipes masculino e feminino das modalidades e categorias a saber:

futsal sub-9 - 15 atletas
futsal sub-11 - 15 atletas
futsal sub-12 - 15 atletas
futsal sub-13 - 15 atletas
futsal sub-15 - 15 atletas
futsal sub-17 - 15 atletas

Total: 90 atletas

vôlei masculino sub-15 - 15 atletas
vôlei masculino sub-16 - 15 atletas
vôlei masculino sub-17 - 15 atletas
vôlei masculino sub-19 - 15 atletas

Total: 60 atletas

vôlei feminino sub-12 - 15 atletas
vôlei feminino sub-14 - 15 atletas
vôlei feminino sub-15 - 15 atletas
vôlei feminino sub-16 - 15 atletas
vôlei feminino sub-18 - 15 atletas

Total: 75 atletas

basquete sub-11 - 15 atletas
basquete sub-12 - 15 atletas
basquete sub-13 - 15 atletas
basquete sub-14 - 15 atletas
basquete sub-15 - 15 atletas
basquete sub-16 - 15 atletas
basquete sub-17 - 15 atletas

Total: 105 atletas

natação mirim - 10 atletas
natação petiz - 10 atletas
natação infantil - 10 atletas
natação juvenil - 10 atletas
natação júnior - 10 atletas

Total: 50 atletas

Total: 380 atletas beneficiados

Valor captado: R\$ 230.000,00

Valor destinado ao projeto: R\$ 207.000,00

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 23.000,00

3. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO

Fica o Executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado, a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/> e observadas as determinações do Capítulo III da Resolução Sedese nº 49/2020.
- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas no art. 41 da Resolução Sedese nº 49/2020.
- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.
- Alterações no Projeto Esportivo devem obedecer às instruções da SEÇÃO V do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

Destaca-se que a partir do momento no qual o Representante Legal do Executor enviou a solicitação de início de Execução via Sistema de Informação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, presume-se que está de acordo com o início de Execução do Projeto Esportivo conforme estabelecido na Resolução Sedese nº 49/2020, no respectivo Edital de Seleção de Projetos Esportivos, que as informações constantes no requerimento são verdadeiras, e que a conta bancária citada no termo de abertura e nos extratos é exclusiva para a movimentação do apoio financeiro.

Orientação:

A Equipe Técnica faz análise apenas dos documentos obrigatórios solicitados pela Resolução Sedese nº 49/2020, e o Executor deve solicitar análise do plano de marcas via aba específica do Sistema de Informação para análise pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Antônio Eduardo Viana Miranda

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eduardo Viana Miranda, Subsecretário**, em 25/09/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73968687** e o código CRC **88286043**.